



## PORTARIA Nº 5276

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

### CONSIDERANDO:

a) A Portaria nº 5270, de 16/12/2011, a qual, dentre outros assuntos, encerra as contas bancárias nas Fazendas Experimentais e Estações Experimentais;

b) As dificuldades apontadas pela Gerência de Administração e finanças da Unidade Regional EPAMIG Triângulo e Alto Paranaíba – GEAF/U.R. EPAMIG TP, para atender a determinação supracitada na Fazenda Experimental de Sertãozinho – FEST e na Fazenda Experimental de Patrocínio - FEPC.

### RESOLVE:

1- Manter abertas as contas bancárias movimentadas em nome da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG nas Fazendas Experimentais de Patos de Minas e Patrocínio.

2- Que a manutenção das contas supracitadas permaneça em vigor até se alcançar a estabilidade necessária para se iniciar as operações dentro da nova proposta.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO  
**ANTÔNIO LIMA BANDEIRA**  
*Presidente*